FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N.º 09 /2025

Assunto: Grandes Opções do Plano para o Ano de 2026

Considerando que compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as Opções do Plano e a proposta do Orçamento, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

Considerando os desafios resultantes do Protocolo de Transferência de Competências entre a Freguesia de Bensafrim e a Câmara Municipal de Lagos nos termos do Decreto-lei n.º 57/2019 de 30 de abril, foram transferidas as seguintes competências:
- Gestão e manutenção de espaços verdes;
- Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
- Competências no âmbito da gestão e manutenção corrente de feiras e mercados alínea d) do artigo 2.º);
- Realização de pequenas reparações no estabelecimento de educação do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e) do artigo 2.º)
- Manutenção dos espaços envolventes do estabelecimento de educação do primeiro ciclo do ensino básico (alínea f) do artigo 2.º)

Considerando que, mantendo as atividades e necessidades sociais da Freguesia, este orçamento privilegia a qualificação do espaço público, como forma de promover o sentimento de pertença.

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 traduzem um empenho no desenvolvimento da Freguesia como na coesão social, apresentando um orçamento equilibrado e realista.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere aprovar as Grandes Opções do Plano para 2026, apresentadas em anexo e que são parte integrante da presente proposta.

Bensafrim, 10 de dezembro de 2025
O Presidente da Junta:

FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 10 de dezembro de 2025.

Proposta N.º 09/2025, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 10 de dezembro de 2025.

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira